

Expediente nº 20.27.0010.0001811/2026-61

**PORTARIA Nº 1.951/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes;

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público, para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público, a cargo do Comitê Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre o **Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia**, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, composto pelos seguintes integrantes:

I – Procurador de Justiça **Rodomarques Nascimento** (Corregedor-Geral do MPSE);

II – Promotor de Justiça **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro** (Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça);

Expediente nº 20.27.0010.0001811/2026-61

III – Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis** (Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça);

IV – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana** (Assessor da Corregedoria-Geral do MPSE);

V – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral do MPSE);

VI – Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza** (Coordenador de Inovação);

VII – servidor **Alexandre Andrade Souza** (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação);

VIII – servidora **Aline Barboza Alcântara Carvalho Leite** (Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais);

IX – servidor **Carlos Henrique de Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais);

X – servidor **Lissandro Patricius Gois Santos** (Assessor da Coordenadoria de Inovação); e

XI – servidor **Marcos Antônio Bastos Filho** (Coordenador da Divisão de Produção de Software).

Parágrafo único. O Grupo Gestor será presidido pelo Procurador de Justiça **Rodomarques Nascimento** (Corregedor-Geral do MPSE) e secretariado pelo servidor **Carlos Henrique Melo Conceição** (Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais).

Art. 2º O Grupo Gestor deverá se reunir:

I – ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral; e

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 884/2021 e 233/2023.

Expediente nº 20.27.0010.0001811/2026-61

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **19/06/2026 12:07:03**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001811/2026-61**